

Tema estará disponível para consulta à sociedade na plataforma Participe Mais Brasil até dia 14 de outubro de 2023



Nesta quarta-feira (13/09), foi prorrogada a [Consulta Pública sobre o Regulamento de Transferências Internacionais de Dados Pessoais](#) até **14/10/2023**. A sociedade poderá contribuir com a regulamentação das transferências internacionais de dados pessoais e a apresentação do modelo de cláusulas-padrão contratuais.

As **contribuições** devem ser encaminhadas **exclusivamente por meio da [Plataforma Participe + Brasil](#)**.

A NORMA

A minuta de Resolução tem o objetivo de disciplinar a transferência de dados pessoais para países estrangeiros ou organismos internacionais dos quais o Brasil seja membro, bem como os modelos de Cláusulas-Padrão Contratuais (CPC), o fluxo de aprovação das Cláusulas Específicas (CE) e Normas Corporativas Globais (NCG), além do mecanismo da Decisão de Adequação.

Acesse o arquivo com a minuta de Resolução [aqui](#).

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública estará disponível na Plataforma pelos próximos 30 dias e **encerrará no dia 14 de outubro de 2023**. Este é o único mecanismo aceito para envio de contribuições à ANPD, respeitando o prazo previsto.

Por meio da Plataforma, todos podem colaborar com a elaboração de políticas públicas e com os processos de tomada de decisão dos órgãos, utilizando os diversos meios de participação social disponíveis, e todas as contribuições realizadas ficam disponíveis para consulta, mediante login.

Para mais informações a respeito da utilização da Plataforma, acesse este [tutorial](#).

[Clique aqui](#) para acessar o link da Plataforma Participe Mais Brasil.

[Click here](#) to access the Participe Mais Brasil Platform link.

Fonte: [ANPD](#), em 13.09.2023.